

RELAÇÃO DE ENTIDADES DESQUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP
Janeiro a dezembro de 2017
 (CANCELAMENTO OU PERDA DA QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP)

###	ENTIDADE SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF	PUBLICAÇÃO DOU	NUP SEI/MJ	FINALIDADE(S) (art. 3º da Lei 9.790, de 1999)
1	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FRANCISCO DE ASSIS-NEAFA	06.283.771/0001-10	MACÉIÓ	AL	22/08/2017	08000.024671/2016-43	I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
2	INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV	05.666.122/0001-35	BRÁSILIA	DF	08/08/2017	08071.000264/2016-15	I - promoção da assistência social II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
3	OSCIP DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS	05.489.305/0001-22	SÃO LUIZ DE MONTES BELOS	GO	10/05/2017	08000.003855/2016-70	IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias alternativas e a implementação de projetos de desenvolvimento de tecnologias alternativas.
4	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDS	08.680.064/0001-92	SÃO LUÍS	MA	08/08/2017	08000.007953/2017-67	III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
5	INSTITUTO BRASIL IGUALDADE SOCIAL - IBIS	08.654.457/0001-21	TIMÓTEO	MG	30/05/2017	08000.022016/2016-51	I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
6	INSTITUTO ESTER ASSUMPTÃO	23.852.486/0001-91	BETIM	MG	30/05/2017	08071.000021/2017-50	I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
7	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER MOVIMENTA BRASIL	17.010.428/0001-18	BELO HORIZONTE	MG	08/08/2017	08071.000043/2017-10	III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.
8	INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA	07.837.375/0001-50	BELO HORIZONTE	MG	08/08/2017	08071.000027/2017-27	VII - promoção do voluntariado; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
9	INSTITUTO HORIZONTE	04.161.427/0001-22	BELO HORIZONTE	MG	08/08/2017	08000.025907/2017-40	I - promoção da assistência social; III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
10	INSTITUTO INHOTIM	05.422.243/0001-31	BRUMADINHO	MG	08/08/2017	08071.000022/2017-02	I - promoção da assistência social; III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; V - promoção da segurança alimentar e nutricional VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
11	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL DA UNIMED CUIABÁ - PRÓUNIM	07.024.388/0001-00	CUIABÁ	MT	10/07/2017	08000.028073/2017-24	II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
12	CENTRO INTEGRADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CIRDH	07.237.632/0001-12	RECIFE	PE	07/03/2017	08000.009849/2016-26	I - promoção da assistência social;
13	INSTITUTO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO À CIDADANIA - IATEC	04.174.523/0001-05	RECIFE	PE	31/03/2017	08000.056279/2016-63	II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
14	SÃO FRANCISCO INSTITUTO VIDA	07.142.188/0001-51	CAMBÉ	PR	01/03/2017	08071.005892/2015-06	I - promoção da assistência social;
15	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	77.355.675/0001-88	ARAPONGAS	PR	09/03/2017	08000.031280/2017-66	I - promoção da assistência social; VII - promoção do voluntariado; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
16	FACHISA APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	04.986.150/0001-77	APUCARANA	PR	10/05/2017	08000.034367/2017-95	I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

17	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL - FUNDACIM	05.155.053/0001-03	MARINGÁ	PR	01/06/2017	08000.039580/2017-93	I - promoção da assistência social; III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
18	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA EM DIAGNÓSTICO	08.780.789/0001-52	LONDRINA	PR	10/07/2017	08000.001147/2016-02	I - promoção da assistência social;
19	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PACIENTES DE DOENÇAS RARAS E CRÔNICAS - ANDORA	17.088.895/0001-60	CURITIBA	PR	14/08/2017	08000.010442/2017-22	I - promoção da assistência social; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores
20	INSTITUTO BRASIL MELHOR - IBM	08.791.429/0001-56	CURITIBA	PR	22/08/2017	08000.035002/2016-05	I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
21	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA DE CORBÉLIA - INDECORB	07.650.676/0001-70	CORBÉLIA	PR	22/08/2017	08071.001003/2016-12	II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
22	INSTITUTO DE SAÚDE CORA FUMAGALI - CORA FUMAGALI	07.780.347/0001-43	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	08/09/2017	08071.003698/2015-88	I - promoção da assistência social; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VII - promoção do voluntariado XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
23	ASSOCIAÇÃO BANCO DE TECIDOS MÚSCULO -ESQUELÉTICO DE CURITIBA	08.282.122/0001-20	CURITIBA	PR	19/10/2017	08000.027797/2016-70	VII - promoção do voluntariado; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
24	INSTITUTO AGROECOLÓGICO -IA	07.971.774/0001-09	CURITIBA	PR	14/11/2017	08071.000954/2016-66	II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
25	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEKASSEGUIS - ABD	02.100.640/0001-07	CURITIBA	PR	22/12/2017	08000.070499/2017-81	I - promoção da assistência social;
26	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AUTO SUSTENTÁVEL - IDEAS	07.796.583/0001-58	RIO DE JANEIRO	RJ	10/01/2017	08071.001000/2016-71	II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
27	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURAL TECNOLOGIA E ARTE - TECNOARTE	03.085.944/0001-05	GUAPIMIRIM	RJ	07/02/2017	08071.000264/2016-15	I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
28	INSTITUTO DE INCLUSÃO CULTURAL E TECNOLÓGICA - TECNOARTE	03.085.944/0001-05	RIO DE JANEIRO	RJ	07/02/2017	08071.001002/2016-60	II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
29	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO	10.301.359/0001-52	RIO DE JANEIRO	RJ	06/12/2017	08000.065570/2017-11	VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
30	AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - ACCLIS	04.286.755/0001-55	NATAL	RN	19/10/2017	08071.000023/2017-49	I - promoção da assistência social; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
31	INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.836.454/0001-46	PORTO ALEGRE	RS	15/02/2017	08000.046166/2017-31	I - promoção da assistência social VII - promoção do voluntariado VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores
32	INSTITUTO INTERSET	06.191.178/0001-43	SÃO CAETANO DO SUL	SP	10/05/2017	08000.049999/2017-53	IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
33	UNIÃO BRASIL KARATE DO SHITOYO KAI SAITO-HA SHITO-RYU - UBKS	07.433.983/0001-07	MIRASSOL	SP	18/05/2017	08071.000950/2016-88	I - promoção da assistência social VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
34	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES, PROFISSIONAIS E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - GERAÇÃO	05.994.765/0001-08	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP	01/06/2017	08071.000951/2016-22	III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
35	INSTITUTO PENÍNSULA	12.663.239/0001-20	SÃO PAULO	SP	25/08/2017	08000.051112/2017-97	III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores
36	ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL - ACCB	05.472.433/0001-63	SÃO PAULO	SP	13/09/2017	08071.000030/2017-41	I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
37	AGÊNCIA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AGEPLAN	08.584.895/0001-60	SÃO PAULO	SP	14/11/2017	08000.060948/2017-82	I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; V - promoção da segurança alimentar e nutricional VII - promoção da segurança alimentar e nutricional; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.